



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA
Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400
E-mail: deand@educacao.sp.gov.br / Site. <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

Andradina-SP, 26 de novembro de 2025.

CIRCULAR Nº 009 /2025

Assunto: Desistência do PEI.

Público-alvo: Diretor de escola/GOE

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Andradina e a Comissão de Atribuição de Classes e Aulas **ORIENTA**:

- Docentes efetivos e não efetivos que NÃO desejarem permanecer no programa de ensino integral em 2026, devem manifestar seu desejo por escrito – próprio punho, até 03-12-2025.
- Docentes efetivos que são ingressantes 2024 e estão designados em outras funções – PEC ou CGP, devem **OBRIGATORIAMENTE**, preencher termo optando pelo retorno ao PEI ou pela manutenção na atual designação.
 - Caso o docente efetivo ingressante 2024 opte por continuar na atual designação, em momento oportuno, ele terá garantido sua constituição de jornada para 2026.
- A unidade escolar deve encaminhar o requerimento por meio do link: <https://forms.gle/MLs69XQDG1LbHQRN8>, **IMPRETERIVELMENTE** até **12h de 04-12-2025**.

Dúvidas ou esclarecimentos adicionais devem ser dirigidos à Comissão de atribuição de classes e aulas.

Certos de contar com a colaboração de todos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA
Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400
E-mail: deand@educacao.sp.gov.br / Site. <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

Atenciosamente,

Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas

De acordo,

"Publique-se/Circule-se"

Natalie Roncaglia Scandelai

Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino